

PUBLICADO  
Lauro de Freitas 09/12/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Antonio Jorge de Oliveira Birne  
Coordenador Executivo

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020/SMS

Instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 044/2020/SMS:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de ambientes, utilizando produto sanitizante, registrado no ministério da saúde, como medida preventiva e de controle à disseminação do vírus COVID-19 no município de Lauro de Freitas-BA.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 011/2020/SMS, Art. 4, da Lei 13.979/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16847/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30.0301.2875.33903900.0114000.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** P.A.P SAUDE AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.359.737/0001-38, com sede na Rua 7, nº 354, Ed. Britânia, 7º andar, salas 705/706/707, Centro, CEP: 74.823-400, Centro, Goiânia/GO, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais **90 (noventa) dias, com termo inicial em 27/01/2021 e o termo final em 27/04/2021**, mantendo-se o valor atualmente praticado, sem qualquer aumento, conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUÇÃO CONTRATUAL:** O presente contrato rescindirá sem qualquer ônus para o município a partir da conclusão do procedimento licitatório em curso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

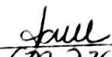
Lauro de Freitas, 27 de janeiro de 2021.


  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal  
CONTRATANTE


  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Augusto Cesar Pereira do Nascimento – Secretário Municipal

  
P.A.P SAUDE AMBIENTAL EIRELI - CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 677.726.335-92

2.   
CPF: 25635396553

  
RAPHAEL C. DOS SANTOS  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA